

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8355, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 168.960,46.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.960,46 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

23 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.800,00
02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
75 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.689,75
1025 - 02.05.19.126.0232.2.284- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
26 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.230,00

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

87 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.375,68
---	----------

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.293,26
---	-----------

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

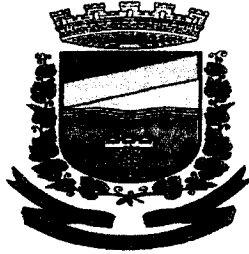
460 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96,67
474 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	903,00
477 - 09.01.23.695.0281.2.209- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.772,10

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

30 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	96,67
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
46 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.293,26
02.04 - IPURB	
61 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.637,92



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

03.01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

85 - 03.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9,28

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

103 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 868,72

106 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 4.269,40

99 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 14.183,11

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

212 - 05.01.04.123.0241.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.030,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

863 - 13.03.08.243.0325.2.249- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.800,00

858 - 13.03.08.243.0325.1.291- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 89.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

596 - 15.01.04.452.0361.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 794,00

595 - 15.01.04.452.0361.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 6.824,80

613 - 15.01.15.452.0361.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 82,30

597 - 15.01.04.452.0361.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 185,80

614 - 15.01.15.452.0361.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40,95

600 - 15.01.04.452.0361.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 610,29

591 - 15.01.04.452.0361.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.426,89

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1009 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.807,07

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrêi A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (r) às fls. 91
e publicação (e)
Em 13 / 12 / 2013.